

Lei Municipal nº 9831/2017, de 18 de julho de 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
6705/2007, DE 18 DE DEZEMBRO
DE 2007.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.705/2007, de 18 de dezembro
de 2007, que dispõe sobre a incorporação de funções gratificadas e gratificações aos
vencimentos dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único: Ficam resguardados os direitos adquiridos pelos
servidores municipais na forma da lei ora revogada.

Art. 2.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, só
surtindo seus efeitos depois de transcorridos dois anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 18 de
julho de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito